



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	02040000074/18	CENTRO OPERACIONAL SETE LAGO

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: ENERTECH PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI CPF/CNPJ: 29.701.102/0001-16  
 Endereço: RUA MADRE CANDIDA, 150 AP.202 Bairro: VILA PARIS  
 Município: BALDIM UF:MG CEP:30.380-690 Telefone: (31) 9948-3000

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ENERTECH PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI CPF/CNPJ: 29.701.102/0001-16  
 Endereço: RUA MADRE CANDIDA, 150 AP.202 Bairro: VILA PARIS  
 Município: BALDIM UF:MG CEP:30.380-690 Telefone: (31) 9948-3000

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Morada do Ipe Área Total (ha): 18,0000  
 Município/Distrito/UF: BALDIM-MG Área Total RL (ha): 0,0000  
 Registro: 43724 2/RG SETE LAGOAS INCRA (CCIR):  
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 617.400 Y(7): 7.858.600 Datum: SAD-69 Fuso: 23K

## 4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	14,4000
Área Total (ha)	14,4000

## 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	14,4000	ha

## 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Usina solar fotovoltaica	14,4000

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	14,4000
Total	14,4000

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	14,4000
Total	14,4000

## 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		352,70	M3
OUTRAS ESPÉCIES DE LENHA	Madeira de floresta nativa	186,58	M3

## 9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	3,0000
APP com uso antrópico consolidado	1,3800
Agrossilvipastoril	1,3800
Outros:	
Total	1,3800





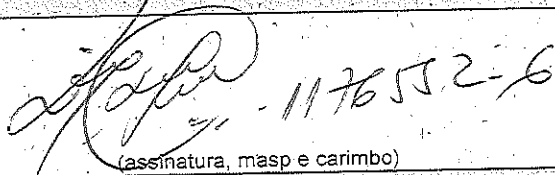
**10. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

JULIO CESAR MOURA GUIMARAES - MASP: 1146949-1

CAROLINE FONSECA FERREIRA - MASP: 13959945

Data da Vistoria: terça-feira, 16 de abril de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
 (assinatura, masp e carimbo)

SETE LAGOAS, 31/07/2019

**12 - VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 31/07/2019

Data de Validade: 31/07/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Medidas Mitigadoras: - Manutenção periódica das máquinas e equipamentos utilizados;- Umectação das vias para redução de poeira;- Monitoramento da qualidade das águas;- Retirar a vegetação de forma controlada com o objetivo de minimizar a desagregação do solo, evitando o carreamento de sólidos para os sistemas de drenagens existentes e cursos d'água;- Adotar boas práticas agronômicas de conservação do solo e da água indicadas pelos órgãos de assistência técnica rural ou por profissional habilitado na áreas de APP com uso antrópico;- Faz-se necessária a operação com máquinas e equipamentos em bom estado de conservação e manutenção preventiva em dia, garantindo a minimização dos riscos de contaminação do solo por vazamentos;- Os efluentes líquidos oleosos devem ser devidamente dispostos e conduzidos para tratamento, evitando que sejam direcionados para cursos d'água locais, ou que infiltrem no solo sem o devido tratamento. Paralelamente a essas atividades, deverá ser implantado um sistema de drenagem de águas pluviais em áreas específicas, para controlar o carreamento de sedimentos;- Para efeitos de mitigação, sugere-se a conservação da fauna, com resgate de fauna existente na área de intervenção, relocação para áreas de preservação próximas. Espera-se que a aplicação destes programas minimize o efeito negativo abordado em âmbito local (diminuição da abundância de espécies), preservando também a riqueza e variabilidade genética local. Toda intervenção deverá ser acompanhada por profissional competente e habilitado.

**COMPENSAÇÃO**

Devido as características do empreendimento, o qual necessitará de suprimir todos os indivíduos da área requerida, será necessária a compensação por supressão de pequi, espécie protegida por lei. Conforme solicitação do requerente (f 132) a compensação será paga em pecúnia. O empreendedor poderá optar, para a atividade em questão, pelo recolhimento de 100 Ufemgs (cem Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida, à Conta Recursos Especial a Aplicar Pró-Pequi, de que trata o art. 5º-A da Lei nº 13.965, de 2001. Como foram identificados 48 indivíduos de pequi na área requerida será necessário o pagamento de 4.800 Ufemgs (quatro mil e oitocentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: \_\_\_\_\_ Diâmetro(m): \_\_\_\_\_ Altura(m): \_\_\_\_\_  
 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): \_\_\_\_\_ (dias)  
 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): \_\_\_\_\_  
 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo